



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

4º TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE CONTRATO nº 96/SMSUB/COGEL/2021

PROCESSO SEI: 6012.2021/0008222-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/SMSUB/COGEL/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA: CTE-SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI. CNPJ: 23.034.526/0001-98

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE CARGA COM MOTORISTA, AJUDANTES, COORDENADOR E GUARDA DE BENS MÓVEIS, COM A CONSTITUIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO, SE NECESSÁRIO, PARA ATIVIDADES DE APOIO ÀS REINTEGRAÇÕES DE POSSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.236/0001-17, situada na Rua Líbero Badaró, nº 504 – 24º andar- Centro, São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato, representada pela Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das Subprefeituras, senhora **CINTIA GRECOV PERES**, e a empresa **CTE-SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.034.526/0001-98**, com sede a Av. Angélica, nº 672 – Cj. 18 –São Paulo/SP, e-mail: cte.spcapital@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, dos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 54.102/2013, da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **ADITAR** o presente termo de Contrato, nos termos das cláusulas e condições que seguem.





CIDADE DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato 96/SMSUB/COGEL/2021 em 12 (doze) meses contados de 09/02/2026, com encerramento em 08/02/2027.

1.2. O valor total do contrato é de **R\$ 3.537.914,00 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e quatorze reais)**, onerando a dotação orçamentária 12.00.12.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, por meio das Notas de Empenho nº 13312/2026 e 13316/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas. E por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas.

São Paulo/SP

CONTRATANTE:

SIGNATÁRIO

Cintia Grecov Peres
Data 04/02/2026 18:13
#5fbae0a9fdeb11f0800e42010a2b601f

CINTIA GRECOV PERES
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA:

SIGNATÁRIO

Marcio Moraes
Data 02/02/2026 13:29
#5fb08194fdeb11f0800e42010a2b601f

MÁRCIO MORAES
Titular da empresa
CTE-SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI





PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB
DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA - DZU

CTE SERVIÇOS

EMPRESA: CTE - SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELLI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTES DE CARGA COM MOTORISTA, AJUDANTES, COORDENADOR E GUARDA DE BENS MÓVEIS, COM A CONSTITUIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO, SE NECESSÁRIO, PARA ATIVIDADES DE APOIO ÀS REINTEGRAÇÕES DE POSSE DA SMSUB

PROCESSO: 6012.2021/0008222-0

CONTRATO: 096/SMSUB/COGEL/2021

LOCAL: Conforme requisição de serviços.

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE DESEMBOLSO - PRORROGAÇÃO POR 12 MESES																					
CLASSIFICAÇÃO	SERVIÇOS PRESTADOS NA REINTEGRAÇÃO DE POSSE	% Sobre o Preço Unitário	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO*	fev./26**	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26	jul./26	ago./26	set./26	out./26	nov./26	dez./26	jan./27	fev./27**	VALOR TOTAL			
A	DESLOCAMENTO DO CAMINHÃO + SERVIÇO OPERACIONAL - 1ª VIAGEM	100,00%	1750	R\$ 1.881,87	50,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	50,00	R\$ 3.293.272,50			
					R\$ 94.093,50	R\$ 282.280,50	R\$ 282.280,50	R\$ 282.280,50	R\$ 282.280,50	R\$ 282.280,50	R\$ 282.280,50	R\$ 282.280,50	R\$ 282.280,50	R\$ 282.280,50	R\$ 282.280,50	R\$ 94.093,50					
B	DESLOCAMENTO DO CAMINHÃO + SERVIÇO OPERACIONAL - 2ª VIAGEM	60,00%	150	R\$ 1.129,11	9,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	9,00	R\$ 169.366,50			
					R\$ 10.161,99	R\$ 13.549,32	R\$ 13.549,32	R\$ 13.549,32	R\$ 13.549,32	R\$ 13.549,32	R\$ 13.549,32	R\$ 13.549,32	R\$ 13.549,32	R\$ 13.549,32	R\$ 13.549,32	R\$ 10.161,99					
C	DESLOCAMENTO DO CAMINHÃO + SERVIÇO OPERACIONAL - 3ª VIAGEM EM DIANTE, SE NECESSÁRIAS	40,00%	90	R\$ 752,75	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	6,00	R\$ 67.747,50			
					R\$ 5.269,25	R\$ 5.269,25	R\$ 5.269,25	R\$ 5.269,25	R\$ 5.269,25	R\$ 5.269,25	R\$ 5.269,25	R\$ 5.269,25	R\$ 5.269,25	R\$ 5.269,25	R\$ 5.269,25	R\$ 4.516,50					
D	DESLOCAMENTO DO CAMINHÃO + SERVIÇO OPERACIONAL - CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO	40,00%	10	R\$ 752,75	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 7.527,50			
					R\$ 0,00	R\$ 752,75	R\$ 752,75	R\$ 752,75	R\$ 752,75	R\$ 752,75	R\$ 752,75	R\$ 752,75	R\$ 752,75	R\$ 752,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
					VALOR				MENSAL	R\$ 109.524,74	R\$ 301.851,82	R\$ 301.851,82	R\$ 301.851,82	R\$ 301.851,82	R\$ 301.851,82	R\$ 301.851,82	R\$ 301.851,82		R\$ 301.851,82	R\$ 301.099,07	R\$ 108.771,99
					ACUMULADO					R\$ 109.524,74	R\$ 411.376,56	R\$ 713.228,38	R\$ 1.015.080,20	R\$ 1.316.932,02	R\$ 1.618.783,84	R\$ 1.920.635,66	R\$ 2.222.487,48		R\$ 2.524.339,30	R\$ 2.826.191,12	R\$ 3.128.042,94

*Valor unitário reajustado conforme 5º Termo de Apostilamento [SEI 148554516], a partir de 30/11/2025.

** O presente cronograma considera a vigência contratual de 08/02/2026 a 07/02/2027.

06/01/2026

*Cronograma elaborado por Gláucia Faria, RF 912.894-8, Assistente Administrativo de Gestão.

LUCIANO ARAÚJO
ASSESSOR DO GABINETE
RF : 807.992-7

